

STJ suspende processos sobre imagem de jogadores em videogame

Por ordem do Superior Tribunal de Justiça, estão suspensos todos os processos do Brasil que tratam indenização por danos morais e materiais por suposto uso indevido de dados biográficos de profissionais do futebol no jogo *Football Manager* (FM), da Sega.

123RF



Sega tem sido processada por jogadores e técnicos por uso de seus dados no jogo *Football Manager* sem prévia autorização
123RF

A decisão foi proferida na quarta-feira (25/8) pelo ministro Paulo de Tarso Sanseverino, presidente da Comissão Gestora de Precedentes do STJ, e é tão ampla quanto poderia ser. Estão suspensos não apenas os processos em curso, mas também os que tramitam nos Juizados Especiais e aqueles pendentes de juízo de admissibilidade da petição inicial.

A suspensão foi pedida pela Sega, tendo em vista que o tema é alvo de incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR) instaurado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em 1º de junho de 2021. A empresa é representada na ação pelo escritório **BMA Advogados**.

A corte bandeirante vai fixar tese sobre o uso de dados públicos de jogadores e técnicos, em autorização expressa, no jogo *Football Manager*, em que o jogador simula o gerenciamento de clubes de futebol.

Só no judiciário paulista há mais de mil ações sobre o tema. Por isso, inicialmente, a relatora do IRDR, desembargadora Marcia Dalla Déa Barone, determinou a suspensão dos processos sobre o tema no estado de São Paulo. A Sega pediu a ampliação da medida, que foi considerada pertinente pelo TJ-SP.

O tema será analisado pelo tribunal paulista sobre vários aspectos. Entre eles está saber se a lesão aos direitos de atletas e técnicos seria permanente em razão da revenda contínua dos jogos ou se a prescrição teria como termo inicial a data de lançamento oficial dos jogos.

Reprodução



O TJ-SP vai julgar o tema em incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR)
Reprodução

O TJ-SP também vai definir se ao caso há ocorrência de *supresio*: se demora dos jogadores em ajuizar as demandas indenizatórias teria causado à Sega a expectativa de que a fabricação e exploração dos jogos foi tolerada pelos mesmos.

Além disso, vai definir se há violação ao direito de imagem pela mera menção aos jogadores e técnicos, já que não há uso de *avatar*, mas apenas de informações de domínio público: data e local de nascimento, posição em campo, quando começou a jogar, remuneração, personalidade e reputação.

Ao analisar o pedido de suspensão, o ministro Paulo de Tarso Sanseverino concluiu que há possibilidade de ocorrência de julgamentos divergentes em relação às mesmas questões jurídicas em outros estados da Federação. Por isso, manter a tramitação de feitos nos outros tribunais poderia gerar risco à segurança e à isonomia.

"As demandas isomórficas que redundaram na instauração do IRDR pelo TJSP e as que tramitam perante Tribunais de outros estados ostentam alto grau de similitude, pois a Sega figura como ré em todas elas", afirmou. Também entendeu presente um excepcional interesse público no caso, pois atinge toda a comunidade de jogadores e técnicos de futebol.

De acordo com o escritório BMA Advogados, além de 1,5 mil ações em tramitação na Justiça de São Paulo, foi possível encontrar outros 64 processos em 18 estados.

Com a decisão do STJ, a suspensão vai vigorar até o trânsito em julgado do IRDR. Por previsão do Código de Processo Civil, o TJ-SP vai fixar a tese e, se houver recurso, caberá ao STJ apreciá-la já sob o rito dos recursos repetitivos.

No TJ-SP ainda não há data certa para julgamento do IRDR, pois o processo aguarda manifestação do Ministério Público.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão de suspensão
SIRDR 79**